



DECRETO-LEI DE N° 10, DE 2 DE OUTUBRO DE 1944

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL CR\$ 3.000,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o art.12 nº 1 do decreto, lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de três mil cruzeiros (Cr\$3.000,00) destinado a atender a despesa com aumento de subvenção para Cr\$6.000,00 anuais ao “Ginásio Couto Magalhães” determinada pelo artigo 1º do decreto-lei municipal nº 4, de 5 de maio de 1944.

Art. 2º A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 2 de outubro de 1944.

Camara Filho

PREFEITO MUNICIPAL